



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº : 104 / 2021

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

As deliberações do Parágrafo 3º, do Artigo 12, da Lei Municipal 657/2021;

Que a publicidade é um dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º: Fica publicado o Estatuto do Fundo Municipal de Turismo de Presidente Juscelino/MG – FUMTUR, para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 01 de dezembro de 2021.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal